



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDÊNCIA DO TJ
GABPRES - GABINETE DOS JUIZES AUXILIARES
GABPRES - GABINETE 1 DOS JUIZES AUXILIARES

DECISÃO

ACOLHO o parecer elaborado pelo Dr. Daniel Vianna Vargas, Juiz Auxiliar da Presidência, no exercício da competência prevista no artigo 82, inciso III, da Lei Estadual nº 287/79, e, por consequência, ADJUDICO o objeto descrito na Requisição de Serviço nº 20240287 ([9349118](#)) à concessionária LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A., e, por conseguinte, AUTORIZO E ORDENO A DESPESA, no valor de R\$ 59.166.400,23 (cinquenta e nove milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos reais e vinte e três centavos), com fundamento no artigo 74, inciso I, c/c artigo 109, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Encaminhem-se à Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças – SGPCF, para as providências cabíveis no âmbito de suas atribuições.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 28/01/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9483284** e o código CRC **0D101BA6**.